

**PREFEITURA MUNICIPAL TRABIJU**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 002/2015**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TRABIJU, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no período de 07 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 98/2015, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – DOS CARGOS e as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

**1.2** O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no órgão oficial de imprensa do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3** As etapas do Concurso serão publicadas no órgão oficial de imprensa do Município, afixados no mural da Prefeitura e no site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net)

**1.4** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.

**1.5** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

**1.6** Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinente e às presentes instruções especiais.

**2 – DOS CARGOS**

Vagas	Empregos	Carga Horária	Salário R\$	Escolaridade
01	PEB I – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;	24 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
01	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, para os anos iniciais;	27 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Arte;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica;	Plena na Área	com Área
01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Educação Física;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica;	Plena na Área	com Área
01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Geometria;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica;	Plena na Área	com Área
01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Informática;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica (Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação);	Plena na Área	com Área
01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Leitura e Produção de Texto;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica;	Plena na Área	com Área
01	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Matemática;	De acordo com o número de salas de aula a cada ano letivo	18,50/hora*	Licenciatura Habilitação Específica;	Plena na Área	com Área
01	Monitor de Recreação da Educação Infantil I;	30 h/s	880,32	Ensino Médio Completo;		
04	Motorista **;	44 h/s	1.020,53	Alfabetizado + CNH mínimo categoria D;		

\*Hora aula = 50 (cinquenta) minutos;

\*\* Prova prática.

**2.1** As atribuições dos cargos encontra-se no **Anexo I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

**2.2** A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.3** Os cargos constantes na tabela acima serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**2.4** Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o Concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada cargo.

**2.5** Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

**2.6 Os candidatos poderão fazer até duas inscrições** para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo.

<b>1º período (manhã) para os cargos de:</b>	<b>2º período (tarde) para os cargos de:</b>
PEB I – Professor de Educação Básica I – Educação infantil	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental para os anos iniciais
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Arte	PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Geometria
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física	PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de informática
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Leitura e Produção de Texto	Monitor de Recreação da Educação Infantil I
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática	Motorista

### **3- DOS REQUISITOS BÁSICOS**

#### **3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos até a data da posse ou se emancipado nos termos da legislação civil vigente.
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### **3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO**

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal (70 anos);
- f) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

**3.3 A comprovação** da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4- DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições estarão abertas no período 07 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016.

### **4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

**4.3** As inscrições serão feitas somente via internet através do site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net).

**4.3.1** O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site nos valores de:

Alfabetizado .....	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Ensino Médio.....	R\$ 37,00 (trinta e sete reais)
Ensino Superior .....	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**4.3.2** Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às **16h00 do dia 20 de janeiro de 2016.**

**4.3.3** Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net) pelo número da inscrição que consta no boleto.

**4.4** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

**4.5** O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

**4.6** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do referido Concurso público.

**4.7** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 07 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016, sendo que as inscrições somente serão aceitas exclusivamente pelo meio eletrônico no site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net).

**4.8** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**4.9** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações

inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso público.

**4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.**

**4.11** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trabiju.

**4.12** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

**4.13** Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS**.

**4.14** Conferir no site [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net), no máximo 05 dias antes da data determinada para realização da prova escrita, se consta seu nome e dados no edital de homologação das inscrições. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda através do e-mail [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net) ou pelo telefone (11) 40132437.

**4.15** Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** O Edital observa o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/99, **e notadamente a jurisprudência majoritária e atualizada do Supremo Tribunal Federal inserta no MS 26310/DISTRITO FEDERAL e no RE 408728/SERGIPE**, no que diz respeito à reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial. Portanto, considerando o número de vagas definidas no item **2 – DOS CARGOS**, não há reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial.

**5.2** Os candidatos portadores de deficiências ou necessidades especiais poderão se inscrever para o presente Concurso desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que:

**5.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

**a)** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, de portador de necessidades especiais, mencionando a deficiência da qual é portador.

**b)** Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**c)** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

**c.1) ao conteúdo das provas; c.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; c.3) ao horário e ao local de aplicação da prova; c.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**

**d)** O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

## **6- DAS PROVAS**

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

### **6.1 Das Provas Escritas:**

**a)** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**

**b)** As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma.

**c)** A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

### **6.2 Das Provas Práticas**

Será realizada prova prática para os candidatos aos cargos público de Motorista aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), ***em até 7 (sete) vezes o número de vagas disponíveis***, conforme item 2- DOS CARGOS ***incluindo os empatados na última posição***, de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções conforme programa abaixo.

Os candidatos aprovados na prova escrita cuja classificação esteja acima de 7 (sete) vezes o número de vagas disponíveis, incluindo os empatados na última posição serão excluídos do presente Concurso.

**6.3** A convocação para a prova prática será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3**.

**6.4** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

## 7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**7.1** As provas serão realizadas no Município de TRABIJU/SP, e está prevista para o dia **31 de janeiro de 2016**, sendo que a confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.

**7.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a)** Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b)** Do comprovante de inscrição;
- c)** Documento Original de IDENTIDADE

**7.3** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b)** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

**7.4** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado e:

- a)** Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5** A Comissão de Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

**7.6** Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

**7.7** No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

**7.8** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, **a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas.**

**7.9** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.10** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

**7.11** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**7.12** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**7.13** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

**7.14** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 02 (dois) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

## **8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**8.2** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

**8.3** O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**9.1** A Prova Prática para aos cargos públicos de Motorista terá caráter eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

**9.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinquenta)** pontos na Prova Prática.

## **10 – DOS TÍTULOS**

**10.1** Aos candidatos inscritos para os Cargos de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, para os anos iniciais, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Arte, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Educação Física, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Geometria, Professor



de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Informática, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Leitura e Produção de Texto e Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Matemática, aprovados que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2 – DOS CARGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

<b>TABELA DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>a) Doutorado na área de atuação.</b>	4 pontos
<b>b) Mestrado na área de atuação.</b>	3 pontos
<b>c) Certificado de Pós Graduação (Especialização e/ou Aperfeiçoamento), na área de atuação, com duração mínima de 360 horas <b>explicitamente declarada no certificado.</b></b>	1 ponto

**10.2** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados com no mínimo **50 pontos**.

**10.3** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos.

**10.4** Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de **cópia autenticada** ou com apresentação do original junto com a cópia para comprovação.

**10.5** Não farão jus à pontuação os títulos com menos de 360 horas, também não farão jus a pontuação qualquer tipo de estágio ou extensão universitária. Os títulos de Especialização e/ou Aperfeiçoamento que não constar a carga horária não serão computados.

**10.6** A entrega dos títulos será realizada em data e local a ser definida e devidamente divulgada de acordo com o item 1.3. do edital, provavelmente no mesmo dia e local do concurso.

**10.7** Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## **11– DA CLASSIFICAÇÃO**

A nota final do candidato aprovado no Concurso será igual à:

**11.1** Nota da prova objetiva para os cargos públicos de: Monitor de Recreação da Educação Infantil

**11.2** A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + prova prática para o cargo de MOTORISTA.

**11.3** A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + pontuação de títulos para os cargos Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I, anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental II em Artes, Professor de Ensino Fundamental II em Educação Física e Professor de Ensino Fundamental II em Leitura e Produção de Texto, Professor de Ensino Fundamental II de Informática, Professor de Ensino Fundamental II de Geometria, Professor de Ensino Fundamental II de Matemática.

**11.4** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**11.5** Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) **tiver mais idade;** (b) **tiver maior número de filhos menor de 18 anos;** (c) **sorteio.**

## **12 – DO RECURSO**

**12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas;
- f) Do resultado das provas práticas e classificação.

**12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

**12.3** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

**12.5** O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor da Prefeitura Municipal de Trabiçu, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.

**12.6** Não serão aceitos recursos feitos através de **cartas, e-mail, telefone** ou qualquer outro meio que não seja o descrito **no item 12.5**, não importa qual o motivo alegado.

**12.7** Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

**12.8** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no **item 12.1** será indeferido.

**12.9** Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### **13- DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** A convocação para preenchimento do cargo público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Concurso.

**13.2** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TRABIJU.

**13.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital, além de outros previstos em Lei, impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

**13.4** O chamamento para preenchimento da vaga ao cargo será feito por convocação através de telegrama enviado no endereço do candidato, constante da ficha de inscrição e em divulgação no jornal local.

**13.5** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida pela Prefeitura Municipal de TRABIJU, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**13.6** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em posse ou exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação. Nesse caso será divulgado em jornal local a perda de direito do candidato.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de TRABIJU; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

**14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**14.4 Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**14.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**14.6** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

**14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria 98/2015.

**14.8** Caberá ao Prefeito do Município de TRABIJUU a homologação dos resultados do Concurso. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é publicado o presente edital no Diário Oficial do Município, nos sites [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net) e para leitura no mural da Prefeitura Municipal de trabiju.

Trabiju/SP, 06 de janeiro de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **PEB I – Professor de Educação básica I – Educação Infantil.**

- Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade matriculadas na educação infantil, proceder, orientar e auxiliá-las no que se refere à higiene pessoal e alimentação, promover horário para repouso, garantir a segurança das mesmas na instituição, observar sua saúde e seu bem-estar, prestando os primeiros socorros, comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia, levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, apurar a frequência diária, respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, planejar e executar o trabalho docente, realizar atividades lúdicas, pedagógicas e que favoreçam o desenvolvimento físico e cognitivo da criança, organizar registros de observações, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclases, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

### **PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino fundamental, para os anos iniciais.**

- Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

### **PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplinas de Artes, Educação Física, Geometria, Informática, Leitura e Produção de Texto e Matemática.**

- Atuar nos anos/séries finais do ensino fundamental, com exceção do PEB II das disciplinas de educação física, informática, geometria e leitura e produção de texto que poderá atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando a grade curricular e a legislação vigente assim o permitir, guardadas, em todos os casos, as características de seu campo de atuação e de acordo com a proposta curricular, tendo como atribuições: planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso

crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicado ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

### **Monitor de Recreação da Educação Infantil I**

- Executar atividades diárias de recreação com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na educação infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação, promover horário para repouso, garantir a segurança das crianças na instituição, observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando primeiros socorros, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia, levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade e outras tarefas afins.

### **Motorista**

Dirige veículos automotores da frota da Prefeitura, tais como ônibus, micro-ônibus, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajetos determinados, obedecendo às normas de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, contribuintes, autoridades, materiais e outros.

- Dirigir veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, transportando servidores, materiais, merendas escolares, documentos, entre outros.
- Efetua viagens, guiando veículo oficial e transportando servidores para congressos, cursos, órgãos públicos, etc., bem como alunos para eventos programados em outros municípios.
- Realiza o transporte de menores infratores, a serviço do conselho tutelar, para clínicas e hospitais ou em viagens para outras cidades.
- Dirige veículo da Prefeitura transportando à merenda escolar do setor de distribuição para as escolas, respondendo pela retirada e entrega e organizando o roteiro para reduzir o tempo no percurso.
- Inspecciona as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, água, pneus, etc., verificando as reais condições de uso.
- Efetua reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento e comunica o defeito apresentado para que providências sejam tomadas.
- Zela pela higiene e manutenção do veículo, comunicando ao superior imediato as falhas solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que seja específicas do cargo.

## ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA OU PROGRAMA DE PROVAS

### CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

#### **Específicas, legislação e pedagógicas (30 QUESTÕES)**

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

BRASIL- RCNEI – REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. Brasília: MEC/SEB (VOL. 1, 2 E 3)

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão: série Educação Infantil. Brasília: MEC/SEESP, 2004. (8 fascículos)

#### **OBRAS**

AQUINO, Julio Groppa. **Diferenças e preconceitos na escola.** Alternativas teórico-práticas. São Paulo: Summus, 1998.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Porto Alegre. Artmed. 2008

BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. **Aprender e ensinar na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

DEVRIES, Rhetaet al. **O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades.** Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

EDWARDS, C.; FORMAN, G. **As cem linguagens da criança: A abordagem de ReggioEmilia na Educação da primeira infância.** Porto Alegre: Artmed.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo.** SP. Paz e Terra. RJ.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** Mediação, Ed. 2005.

KISHIMOTO. Tizuko Morchida. (Org.) **O Brincar e suas Teorias.** CENGAGE. 2010.

KRAMER, Sônia. **Com a pré-escola nas mãos: Uma alternativa curricular para a educação infantil.** São Paulo, Ática.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes (org). **Educação Infantil: Muitos Olhares.** São Paulo: Cortez Editora.

SCHILLER, Pan; ROSSANO, Joan. **Ensinar e aprender brincando.** São Paulo: Artmed, 2008.

SHORES, Elizabeth; GRACE, Cathy. **Manual de portfólio: Um guia passo a passo para o professor.** São Paulo: Artmed.

ZABALZA, Miguel. **Qualidade em Educação Infantil.** Porto Alegre, Artmed.

#### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

### CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL PARA ANOS INICIAIS.

### **Específicas, legislação e pedagógicas (30 QUESTÕES)**

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

BRASIL Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004– Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

#### **OBRAS**

AQUINO, Julio Groppa. **A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento.** In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª.a 4ª. séries do Ensino Fundamental: 1 ao 10** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL.**Programa de Formação de Professores Alfabetizadores** . Brasília: Ministério da Educação, Secretariada Educação Fundamental, 2001. (volumes 1, 2 e 3)

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is.** 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

COLL ,César. **O construtivismo na sala de aula.** São Paulo. Editora Ática, 1999.

FERREIRO, Emília. **Com todas as letras.** SP. Cortez. 1993.

Kleiman, Angela B. **Preciso “ensinar” o letramento?** Cefiel, 2005. Disponível no site: [http://www.letramento.iel.unicamp.br/publicacoes/artigos/preciso\\_ensinar\\_letramento-Kleiman.pdf](http://www.letramento.iel.unicamp.br/publicacoes/artigos/preciso_ensinar_letramento-Kleiman.pdf) Acesso em: 21 de jan. 2014

LENER, Délia. **Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário.** Porto Alegre Artmed .2002.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. **Currículo, diferença cultural e diálogo.** Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. Agosto/2002, p. 15-38.

Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10847.pdf>>. Acesso em: 21 jan.2014

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e Ensinar: por uma docência da melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2005.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; Professor – 1º ao 5º ano/** Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação. São Paulo: FDE, 2010.

SCHNEUWLY, Bernard. **Os gêneros escolares – das práticas de linguagem aos objetos de ensino.** In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.



SMOLE, Kátia S.; DINIZ, Maria I (orgs). **Ler e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2005.

WEISZ, Telma. **De boas intenções o inferno está cheio ou quem se responsabiliza pelas crianças que estão na escola e não estão aprendendo**. Pátio: Revista Pedagógica, Porto Alegre: Artmed, v.4, n.14, p. 10-13, ago./out. 2000.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

#### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

#### **CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADONA DISCIPLINA DE ARTES.**

##### **Específicas, legislação e Pedagógicas (30 questões)**

MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado de Letras, 1997

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002

**Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. Editora Cortez, 2010 .

AQUINO, Júlio Groppa. **Diferenças e preconceitos na escola**. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. **Autonomia da escola: um reexame**. Disponível em:

[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_16\\_p037-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. **Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre. Mediação, 1998.

MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado de Letras, 1997

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002

STAINBACK, Suzan. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. **Programa Cultura é Currículo**.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. **Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o ensino de Arte para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio**. São Paulo: SE, 2008.

ARGAN, Giulio C. **Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Cia das letras, 1993.

ATACK Sally M. **Atividades artísticas para deficientes**. Ed. Papirus, 1995.

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. **Inquietações e mudanças no Ens.** Arte, São Paulo Cortez, 2007.

BATTCKOCK, Gregory – **A nova arte.** São Paulo: Editora Perspectiva. 2004

BERTHOLD, Margot. **História Mundial do teatro**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

COLL César e TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental.** ED. Ática, 2000.

COURTNEY, Richard – **Jogo, Teatro e Pensamento.** São Paulo: Editora Perspectiva. 3ª edição, 2006

FARO, Antonio José. **Pequena história da dança.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, Maria H, FUSARI, Maria F. **Arte na Educação Escolar.** São Paulo: Editora Cortez. 4ª edição, 2010

GOMBRICH, E. H. **A História da arte.** Rio de Janeiro: LTC Editora. 16ª edição, 1995

HERNANDES, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho.* São Paulo: Ed. Artmed, 2000.

IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

JEANDOT, Nicole. **Explorando o universo da música.** São Paulo: Scipione, 1990.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola.** São Paulo: Editora Cortez 4ª edição, 2007

OSSAMA, Paulina – **A educação pela dança.** São Paulo: Summus Editorial. 5ª edição, 1988

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante.** São Paulo: UNESP, 1991.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. **Guia para educação e prática musical nas escolas.** Ed. Realização 2002

### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

### **CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

#### **Específicas, legislação e pedagógicas (30 QUESTÕES)**

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries – Educação Física.

Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004– Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

### **OBRAS**

AWAD, Hani (org). **Educação Física Escolar: Múltiplos Caminhos.** 1ª ed. Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

BENJAMIN, V. **Reflexões sobre a Criança, o Brinquedo e a Educação.** Editora Duas cidades.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia.** São Paulo: Saraiva, 2002.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da Educação Física.** 1ª ed. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2011.

CARMO, A. A. **Educação física e inclusão escolar: em busca da superação dos limites da adaptação.** Revista Conexões , v. 6, 2001. Disponível em : [fefnet178.fef.unicamp.br/ojs/index.php/fef/article/download/149/127](http://fefnet178.fef.unicamp.br/ojs/index.php/fef/article/download/149/127)> Acesso em 21 de jan. 2014

CASTELLANI FILHO, Lino. **Política Educacional e Educação Física.** Campinas: Autores Associados, 1998.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na Escola: Questões e Reflexões.** Editora Guanabara Koogan

GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C.; GOODWAY, J. D. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.** Porto Alegre: Artmed, 2013.

GALLARDO, J.S.P. et al. **Didática de Educação Física: a criança em movimento: jogo, prazer e transformação.** São Paulo: FTD, 1998.

FREIRE, J.B. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física.** 4 ed. São Paulo: Scipione, 2006

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogos Infantis.** São Paulo: Editora Vozes, 1993.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. (orgs). **Meninas e meninos na Educação Física: gêneros e corporeidade no século XXI.** Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

MOREIRA, E. C. (org). **Educação Física Escolar: Desafios e Propostas I.** 2ª ed. Jundiaí, SP: Fontoura, 2009.

MOREIRA, E. C.; PEREIRA, R.S. (org). **Educação Física Escolar: Desafios e Propostas II.** 2ª ed. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2011.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. **Praticando estudos culturais na educação física.** São Caetano do sul, SP: Yendis Editora, 2009.

PAES, R.R.; BALBINO, H.F. **Pedagogia do esporte. Contextos e perspectivas.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

RODRIGUES, Luis G. MARTINS, João Luis. **Recreação: Trabalho Sério e Divertido.** São Paulo: Ícone, 2002.

SADI, R.S. **Pedagogia do Esporte: descobrindo novos caminhos.** São Paulo: Ícone Editora, 2010.

TANI, G.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S. **Pedagogia do desporto.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

#### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

#### **CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE GEOMETRIA.**

##### **Específicas, legislação e pedagógicas (30 QUESTÕES)**

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

#### **OBRAS**

BORIN, Júlia. **Jogos e Resolução de Problemas: Uma Estratégia Para as Aulas de Matemática.** 2. ed. São Paulo: IME- USP, 6. 1996. 100 p

FERREIRA, M. E.C.; GUIMARÃES, M. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003  
FRANCHI, Eglê. Pedagogia da Alfabetização. São Paulo, 1988  
GADOTTI, Moacir. Pedagogia: Diálogo e Conflito - São Paulo: Cortez, 2000  
KAMII, Constance. A Criança e o Número: Implicações Educacionais da Teoria de Piaget para a Atuação Junto a Escolares de 4 a 6 Anos. 22. ed. Campinas: Papirus, 1996. 124 p  
LIMA, E. L. Medida e Forma em Geometria. Publicação SBM, 1991 (Coleção do Professor de Matemática)  
OCHI, Fusako Hori et al. O Uso de Quadriculados no Ensino da Geometria. 3. ed. São Paulo: IME - USP, 1. 1997.  
OLIVEIRA, Zilma de Moraes. Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2000.  
SOARES, Magda. Linguagem e Escola: Uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 1988.  
Revista Nova Escola – Especial – Alfabetização, 2008.  
SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. O Conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria. 3. ed. São Paulo: IME- USP, 3. 1998.  
STREHL, Afonso; RÉQUIA, Ivony da Rocha. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Porto Alegre/RS: Ed. Saga Luzzatto, 2000.

#### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

#### **CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA.**

##### **Específicas, legislação e pedagógicas (30 QUESTÕES)**

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

#### **OBRAS**

ALMEIDA, Fernando José. Educação e Informática: os computadores na escola. São Paulo: Cortez, 1988.

CAPRON, H.L. **Introdução à Informática. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.**

FERREIRA, M. E.C.; GUIMARÃES, M. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003.

FRANCHI, Eglê. Pedagogia da Alfabetização. São Paulo, 1988

GADOTTI, Moacir. Pedagogia: Diálogo e Conflito - São Paulo: Cortez, 2000.

MORAN, José Manoel. Novas Tecnologias e a mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes. Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2000.

SOARES, Magda. Linguagem e Escola: Uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 1988.

Revista Nova Escola – Especial – Alfabetização, 2008.

STREHL, Afonso; RÉQUIA, Ivony da Rocha. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Porto Alegre/RS: Ed. Saga Luzzatto, 2000.

#### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**  
**Específicas, legislação e Pedagógicas (30 questões)**

**Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010 .

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em:

[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_16\\_p037-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola.

Porto Alegre: Artmed, 2006.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre. Mediação, 1998.

MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógicos. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado de Letras, 1997

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002

STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos - Português – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/ SEF, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

BECHARA, E. **Moderna Gramática da Língua Portuguesa**. Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009

COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. GERALDI, João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.

KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.

**Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes; Editora da Universidade de Campinas: 1993. 102p.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2008.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2010.

**Ler e escrever – estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2010

MARCUSCHI, Luiz Antônio: **Da fala para a escrita: atividades de textualização**. São Paulo: Cortez, 2007.

MESERANI, Samir. **O intertexto escolar – sobre leitura, aula e redação**. São Paulo: Cortez, 1995. 4ª edição.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

SCHNEUWLY, Bernard et al. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.

GERALDI, J. Wanderley (Org.). **O Texto na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2006.

SOUZA, Mauro Wilton de (org.). **Sujeito, o lado oculto do receptor**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

**Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.**

**Específicas, legislação e Pedagógicas (30 questões)**

**Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010.

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em:

[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_16\\_p037-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre. Mediação, 1998.

MACEDO, Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2002

STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

***Livros e Artigos para Matemática***

1. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de Matemática. São Paulo: Ed. Moderna.

2. BOYER, Carl B. **História da matemática.** 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

3. COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. **O que é matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos.** Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

4. DEVLIN, Keith. **O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

5. EVES, Howard. **Introdução à história da Matemática.** Campinas: UNICAMP, 2004.

6. GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007.

7. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática Completa.** São Paulo: Editora FTD

8. IFRAH, Georges. **Os números: a história de uma grande invenção.** 5. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1992.

9. RABELO, Edmar Henrique. **Textos matemáticos. Produção, Interpretação e Resolução de problemas.** Petrópolis. R.J. Vozes. 2002.

Zunino, Delia Lerner de- “A matemática na escola: aqui e agora. Artmed editora, Porto Alegre, ....

Parra, Cecilia- “Didática da matemática”, Artmed Editora, Porto Alegre, 1996....

***Documentos para Matemática***

2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

***Atualidades (10 QUESTÕES)***

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

**CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I**

### **Língua Portuguesa (10 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto.

Elementos da comunicação e as funções de linguagem.

Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia.

Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade.

Linguagem denotativa e conotativa.

Figuras e vícios de linguagem.

Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada.

Sílaba: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica.

Acentuação: regras de acentuação e ocorrência da crase.

Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo.

Ortografia.

Pontuação: reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau.

Artigos: definidos e indefinidos.

Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva.

Verbos: flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo.

Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento; indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo.

Numerais: flexão dos numerais e emprego.

Preposições.

Conjunções.

Interjeições.

Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação.

Termos essenciais da oração: sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado).

Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito. Termos acessórios da oração: aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal: Colocação pronominal.

Estrutura e formação das palavras.

Funções das palavras que e se.

### **Matemática (10 questões)**

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

### **Legislação (10 questões)**

LDB – 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - atualizada.

ECA – 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente - atualizado.

### **Atualidades (10 QUESTÕES)**

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

### **CARGO: MOTORISTA**

#### **Português (15 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

#### **Matemática (15 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

#### **Específicas (10 questões)**

Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.